

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 11.421.994/0001-36

NIRE nº 35.300.592.328

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025, às 14:00 horas, realizada de forma digital, conforme permitido no § 2º, artigo 16 do Estatuto Social da Orizon Valorização de Resíduos S.A. (“Companhia”), considerando-se realizada, portanto, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala B, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na cidade e estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 13, §5º, do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”) e da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas apostas ao final desta ata.
3. **Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Ismar Machado Assaly, que indicou o Sr. Milton Pilão Júnior para secretariá-lo.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a 4ª (quarta) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia fidejussória adicional, para distribuição privada, perfazendo o montante total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), com vencimento em 1095 (mil e noventa e cinco) dias contados da data da respectiva emissão, conforme disposto em maiores detalhes no “*Termo da Quarta Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, Para Colocação Privada, da Central de Tratamento de Resíduos Nova Iguaçu S.A.*” (“Notas Comerciais” e “Termo de Emissão”, respectivamente), a ser celebrado entre (a) a **Central de Tratamento de Resíduos de Nova Iguaçu S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.695/0001-09 e controlada da Companhia (“CTRNI”), na qualidade de emissora, (b) a **Orizon Meio Ambiente S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

03.279.285/0001-30 e controlada direta da Companhia (“OMA”) e a Companhia, na qualidade de avalistas, (c) o **Banco Votorantim S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 e com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na cidade e estado de São Paulo, na qualidade de agente de registro, e (d) a **Kanastra Securitizadora S.A.**, companhia securitizadora registrada na CVM sob o código nº 876, na categoria S2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.238.484/0001-38 e com sede na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, bairro Sul, CEP 38411-848, na cidade de Uberlândia e estado de Minas Gerais, na qualidade de titular de notas comerciais escriturais (“Emissão”); **(ii)** a celebração de todos os instrumentos relacionados à Emissão; **(iii)** a prestação de garantia fidejussória, na forma de aval, pela Companhia, de forma solidária e na qualidade de principal pagadora das Notas Comerciais em conjunto com a OMA, nos termos do Termo de Emissão; **(iv)** a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores, praticar todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento das deliberações a serem tomadas, incluindo, mas não se limitando à negociação dos termos finais do Termo de Emissão e a negociação de todas as demais condições comerciais das Notas Comerciais Escriturais que deverão constar do Termo de Emissão.

5. Deliberações: Após discutir a matéria constante da Ordem do Dia e seus documentos de suporte, com os devidos esclarecimentos, os conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer emendas ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aprovam a Emissão, cujas características e condições principais estarão detalhadas e reguladas no Termo de Emissão, que será arquivado na sede social da Companhia.

5.2. Aprovam a celebração, pela Companhia, de todos os instrumentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não limitado, aos seguintes documentos: **(i)** o Termo de Emissão e seus eventuais aditamentos e **(ii)** quaisquer documentos acessórios, incluindo certificados, declarações e recibos relacionados à Emissão.

5.3. Aprovam a prestação de garantia fidejussória, na forma de aval, pela Companhia, de forma solidária e na qualidade de principal pagadora das Notas Comerciais em conjunto com a OMA, pelas obrigações assumidas pela CTR NI no âmbito da Emissão.

5.4. Aprovam a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores, praticar todas e quaisquer medidas e atos necessários à formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando: **(i)** a assinatura dos instrumentos acima elencados e de quaisquer documentos, aditivos, rerratificações ou instrumentos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido; **(ii)** a publicação da presente ata no jornal de grande circulação, a saber, o “Valor Econômico”; **(iii)** toda e qualquer medida necessária para a implementação e formalização das deliberações aprovadas na presente reunião, incluindo, mas não se limitando à negociação dos termos finais do Termo de Emissão e a negociação de todas as demais condições comerciais das Notas Comerciais Escriturais que deverão constar do Termo de Emissão; e **(iv)** toda e qualquer medida necessária para a implementação e formalização da Emissão.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para lavratura da presente ata sumária, que, lida, conferida e achada conforme, foi submetida a todos os presentes para assinatura por meio digital, ficando desde já reconhecida a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata.

São Paulo/SP, 27 de fevereiro de 2025.

[Restante da página deixa intencionalmente em branco. Assinaturas na página seguinte.]

[Página de assinaturas integrante e inseparável da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Orizon Valorização de Resíduos S.A., realizada em 27 de fevereiro de 2025.]

Mesa:

Ismar Machado Assaly
Presidente

Milton Pilão Júnior
Secretário

Conselheiros Presentes:

Ismar Machado Assaly

Milton Pilão Júnior

Fabio Vettori

Dalton Assunção Canelhas Filho

Jerson Kelman

Karla Bertocco Trindade

Rodrigo Heilberg